

Reflexões sobre a Liberdade

Ives Gandra da Silva Martins Filho

*Ministro do TST, Professor de Filosofia do Direito do IDP, Mestre
em Direito Público pela UnB.*

DOI: 10.11117/22361766.04.01.02

SUMÁRIO: 1 Liberdade e verdade; 2 Liberdade e bem; 3 O que é a liberdade; 4 Liberdade e determinismos; 5 Liberdade divina e liberdade humana; 6 Liberdade política, social e econômica; 7 Liberdade artística e científica; 8 Pluralismo e tolerância; 9 Autoridade e autoritarismo; 10 Liberdade e responsabilidade; Conclusão.

1 LIBERDADE E VERDADE

Quando um repórter perguntou ao Papa JOÃO PAULO II (n. 1920) qual a frase da Sagrada Escritura que escolheria se tivesse que ficar apenas com uma, o Papa respondeu: “*et cognoscetis veritatem et veritas liberabit vos*” (Jo 8, 32) – conhecereis a verdade e a verdade vos libertará.

Qual a relação entre liberdade e verdade? E para começar, o que é verdade? (pergunta que PILATOS faz a JESUS – cfr. Jo 18, 38). A verdade é o *alimento da inteligência*. A mente humana está ávida de conhecimento e só a verdade a satisfaz, ainda que para muitos se cumpra a observação perspicaz de OLIVER WENDELL HOLMES (1809-1894), pai do ilustre Juiz da Suprema Corte Americana OLIVER WENDELL HOLMES JR. (1841-1935): “Dêem-nos o supérfluo da vida, que dispensaremos o necessário”.

Já ARISTÓTELES (384-322 a.C.) em sua *Metafísica* definia a verdade como a “*adequatio rei et intellectus*” (adequação da inteligência à realidade): conhecer seria formar uma idéia da coisa que corresponda ao que a coisa é na realidade extramental. A *verdade* seria uma dos *transcendentais* do ser, que são os elementos que todos os seres têm em comum (verdade, bondade e beleza). É a *cognoscibilidade* do ser, ou seja, a capacidade de ser conhecido por uma inteligência (como o bem é a capacidade de ser querido por uma vontade e a beleza é a capacidade de ser admirado simultaneamente pela inteligência e vontade). E como os transcendentais são intercambiáveis entre si (*verum et bonum et pulchrum convertuntur*), todos os entes, sob o prisma metafísico, pelo simples fato de existirem, são verdadeiros, belos e bons, ou seja, passíveis de serem conhecidos, admirados e apetecidos. Os

transcendentais, na explanação aristotélica, seriam distintas facetas do mesmo ente e comuns a todos os seres.

O problema se coloca quando EMANUEL KANT (1724-1804) opera sua *Revolução copernicana* na *Metafísica*, sustentando que *não conhecemos as coisas como são, mas apenas suas aparências*, ou seja, as impressões que nos deixam. Não conheceríamos as coisas em si (o noumeno), mas apenas aquilo que nos aparece (o fenômeno). Assim, a *realidade objetiva* não seria alcançável pela mente humana, pois a essência das coisas não poderia ser captada pelos sentidos. Todo conhecimento seria sempre algo de *subjetivo* (os transcendentais seriam categorias *a priori* da mente humana, ligadas ao tempo e espaço, que enquadrariam todas as sensações recebidas). Assim, KANT irá promover a *Crítica da Razão Pura* (1781), estabelecendo as *condições subjetivas do conhecimento*, fazendo com que todo o conhecimento seja gerado pelo sujeito cognoscente e não como adequação ao objeto conhecido: “Até agora se admitia que todo o nosso conhecimento se devia regular pelos objetos (...) Não seríamos mais afortunados nos problemas de metafísica formulando a hipótese de que os objetos devem se regular pelo nosso conhecimento?”.

Essa postura gnoseológica subjetivista desembocou numa *ética relativista* desenvolvida na sua *Crítica da Razão Prática* (1788), segundo a qual não é possível estabelecer normas morais objetivas com conteúdo concreto, mas apenas um princípio geral que denomina de “imperativo categórico”, expresso da seguinte forma: “Age de modo que a máxima de tua vontade possa valer sempre, ao mesmo tempo, como princípio de legislação universal” (cada um estabelecerá seu sistema moral pessoal, achando ser o ideal, confrontando naturalmente com o dos demais).

Seguindo a matriz kantiana, JÜRGEN HABERMAS (n. 1929), em seu *Conhecimento e Interesse* (1968) coloca o *interesse cognoscitivo* como um novo *a priori* transcendental (mas carente de qualquer fundamentação ontológica), fazendo depender o conhecimento objetivo do interesse (fundamentação na *praxis*): o *interesse técnico* seria o determinante da formulação das *teorias científicas* (pragmatismo que esquece a existência de uma Natureza a ser conhecida, que foge ao controle humano absoluto, e não apenas manipulada). Assim, desenvolve uma *teoria consensual da verdade*, segundo a qual a verdade seria fruto de um consenso racionalmente motivado através da *argumentação*, no *diálogo intersubjetivo* (o subjetivismo de KANT não é superado, mas potenciado), partindo das seguintes premissas (aprioristas e não condizentes com a realidade):

- a) impossibilidade do erro generalizado (a maioria sempre teria razão);
- b) distribuição simétrica de oportunidades entre os membros da sociedade (condição idealista do diálogo equilibrado);

- c) prevalência dos melhores argumentos (a prática parlamentar, no entanto, mostra a prevalência do poder dos votos sobre o dos argumentos: “a minoria discursa e a maioria vota”);
- d) interesse do homem no consenso racional (não absoluto, quando tiver que submeter seus interesses aos dos demais).

Ao contrário do otimismo habermasiano de um consenso em torno da verdade, KARL POPPER (1902-1994), com sua *epistemologia falibilista*, adota uma postura de *ceticismo* quanto à capacidade humana de chegar a verdades, sustentando que o *conhecimento científico* seria sempre *conjuntural* e *provisório*. Para ele, dizer que uma teoria é verdadeira seria adotar uma *posição dogmática*, impeditiva do progresso científico, uma vez que este somente se produz efetivamente quando identificamos erros em nossas teorias. Assim, o seu *critério de falseabilidade* baseava-se no bombardeio contínuo das teorias e modelos vigentes, para verificar em que situações eles não explicavam a realidade. Dizia POPPER que uma teoria científica não se sustenta pelo *princípio da verificabilidade* (repetição de experiências, para verificar se o fenômeno, tal como previsto na teoria, se dá na prática), mas pela resistência à sua *falsificação* (descoberta de hipóteses não abrangidas pelo modelo explicativo).

Ora, não se pode considerar dogmatismo a aceitação de postulados indemonstráveis na Ciência, pois, não o fazendo, cai-se na denominada regressão infinita, buscando a demonstração de cada enunciado, numa cadeia infinita de demonstrações, que acaba por deixar tudo indemonstrado. Deve-se admitir que os enunciados científicos podem justificar-se tanto por meio da experiência perceptiva quanto por meio de outros enunciados. O que não se pode admitir é uma ciência só de postulados lógicos, que se autojustifiquem, como pretendido por BERTRAND RUSSELL (1872-1970), o primeiro LUDWIG WITTGENSTEIN (1889-1951) e pelo Círculo de Viena: o recurso à experiência sensível é a ligação necessária das teorias científicas com o mundo real. Isso não significa que aquilo que transcenda a experiência sensível não possa ser conhecido (como pretendiam os *empiristas* e os *filósofos analíticos* ou *neopositivistas lógicos*), mas que a própria experiência sensível nos aponta para a existência de realidades transcendentais ao mundo, já que o mundo não se justifica ou explica a si mesmo. O próprio POPPER reconhecia, no final da vida, que muitos enunciados científicos são verdadeiros e podemos estar bastante seguros acerca de sua verdade.

2 LIBERDADE E BEM

Ora, a *verdade* só será *libertadora* se a inteligência puder apontar à vontade qual o *bem* conveniente ao homem. Para isso, duas outras noções são necessárias para se poder compreender o mecanismo da liberdade humana: as noções de *bem* e de *fim*.

ARISTÓTELES (384-322 a.C.), quando estudava o tema da *causalidade*, como explicativa do ser das coisas (a ciência seria o conhecimento certo através das causas), reduziu todas as possíveis causas a *quatro espécies*:

- a) causa material – do que a coisa é feita (matéria, como princípio comum);
- b) causa formal – qual a essência da coisa (o que a distingue das demais);
- c) causa eficiente – qual a origem ou motor que colocou a coisa em movimento;
- d) causa final – qual o fim ou objetivo da coisa.

Destaca, entre as quatro, precisamente, a última, a causa final, como a que melhor explica o ser das coisas: para que serve ou qual o fim para o qual existe. Para se compreender a noção de *bem* (bondade das coisas), a noção de finalidade representa um papel fundamental. Ora, para o *Estagirita*, “bem é aquilo que a todos apetece”. Apetece porque possui uma *perfeição*, capaz de atrair. Assim, o bem é o fim buscado pelo agente, porque o atrai.

Quando ARISTÓTELES solveu a antiga dicotomia existente entre as posturas radicais de HERÁCLITO (545-485 a.C.) – o que existe é apenas o devir –, e PARMÊNIDES (540-470 a.C.) – o que existe é apenas o ser estático –, desenvolveu sua *teoria hilemórfica* (diferenciação entre ser em ato e ser em potência), que serve para explicar o bem como causa final que atua no ser: perfeito é o ente que está em ato, isto é, que tem atualmente todas as perfeições que lhe são próprias. Se não tem alguma dessas perfeições, está em *potência* de adquiri-la.

Daí que a busca dos bens que verdadeiramente aperfeiçoem o ser humano tem muito a ver com a discussão em torno do que seja a liberdade, concebida geralmente, sob o prisma ético, na escolha entre o bem e o mal.

3 O QUE É A LIBERDADE

Aproveitando a metodologia utilizada por S. TOMÁS DE AQUINO (1225-1274) na *Suma Teológica*, dividida toda ela em questões, nas quais o AQUINATE começa com os *argumentos contrários* à tese que irá defender (“Parece que o homem não tem liberdade”), citando depois um *argumento de autoridade*, para então extrair a tese correta e rebater os argumentos contrários, podemos introduzir a análise da *liberdade* como elemento constitutivo do homem e seu *direito fundamental*, elencando as teorias que negam a liberdade humana ou a distorcem a ponto de esvaziar seu conteúdo concreto.

A idéia que as pessoas geralmente têm de liberdade é a da ausência de condicionamentos. “Liberdade é fazer o que se quer”, dizem muitos. Ser

livre seria estar completamente aberto, a todo momento, para escolher o que se quer, o que se apetece, o que se deseja, sem qualquer limitação moral: “Livre para voar!”, apregoa o *slogan* publicitário. Essa seria a *liberdade total*.

JOHN STUART MILL (1806-1873), em sua obra *Sobre a Liberdade*, coloca como traço caracterizador da liberdade essa possibilidade de eleição: a liberdade está em se poder escolher, qualquer que seja a escolha, pois o valor mais elevado seria a própria liberdade, sendo indiferentes os valores escolhidos. A liberdade seria o direito de o indivíduo viver como quiser.

Para outros, o homem não teria liberdade alguma, pois, com a corrupção total da natureza humana depois do pecado, estaríamos inteiramente condicionados pelo mal. É a visão externada por MARTINHO LUTERO (1483-1546), ao escrever seu livro *De Servo Arbitrio*, rebatendo o *De Libero Arbitrio* de ERASMO DE ROTERDÃ (1466-1536). Segundo LUTERO, a tendência do homem ao pecado é tal, que não tem liberdade para resistir e optar pelo bem.

Aproveitando a lição aristotélica de que *in medio virtus*, verifica-se que, neste caso, a posição correta está no meio termo entre a total ausência de condicionamentos e o determinismo absoluto.

A liberdade é uma das *notas definidoras* do homem. Como animal racional, o homem é dotado de *inteligência* e *vontade*. A liberdade é, justamente, a decorrência necessária da racionalidade humana. Trata-se de *traço constitutivo* do ser humano.

Pela *inteligência*, o homem conhece a *realidade*, formando-se uma *idéia* (verdade) de todas as coisas e captando o que há de *bondade* (bem) nas coisas, capazes de atender às suas necessidades e de aperfeiçoá-lo. Pela *vontade*, o homem *quer* os bens que intelectualmente captou como bons para si. A *liberdade* é a autodeterminação da *vontade*, na busca daquilo que a inteligência aponta como passível de ser apetecido.

Assim, podemos dizer que o homem é um *ser intrinsecamente perfectível*, ou seja, que busca sua perfeição através de um princípio interno, ou seja, a sua liberdade. É automovido para o bem, através do conhecimento e da vontade.

Na medida em que o homem vai fazendo opção pelos bens que o aperfeiçoam, vai sedimentando *virtudes*, que facilitam o exercício da liberdade. Já as sucessivas escolhas por bens aparentes, que o degradam, vão forjando *vícios*, que escravizam o homem, dificultando-lhe, depois, o exercício da liberdade e tornando-o incapaz de aspirar e perseguir bens convenientes à sua natureza.

Ora, há comportamentos objetivamente *bons* e *maus*, tendo em vista a existência de bens convenientes, ou não, à perfeição do homem (ex.: tomar

droga pode satisfazer momentaneamente o desejo de novas sensações da pessoa, mas destrói o organismo, sendo objetivamente um mal para o homem).

Ainda que a razão aponte para os bens convenientes, depois de os conhecer como tais, os *instintos*, com seus apetites isolados, apontam para bens particulares que os satisfazem, mas sem atentar, obviamente, para o bem do todo. Daí que a liberdade não seja a liberação total dos instintos, para uma ação totalmente espontânea e “natural”, mas uma adequada gestão dos instintos, de quando dizer que “sim” e que “não” ao que os instintos apeteçam. Trata-se da educação da vontade, através da prática das virtudes (cf. ARISTÓTELES, *Ética a Nicômacos*, que é um verdadeiro tratado sobre as virtudes humanas).

Por outro lado, liberdade como autodeterminação para o bem não é sinônimo de indeterminação. Não significa que o homem não esteja condicionado, mas que pode escolher os seus condicionamentos. Numa sociedade massificada, há, naturalmente, a pressão da padronização: sanduíche do McDonald's, calça Jeans, beber Coca-Cola etc. Poderia se dizer que não há liberdade de escolher, pois os padrões nos vêm impingidos de fora. Isso ocorre, mas pode-se escolher voluntariamente o condicionamento que se terá: “Quero comer um McFish, por que gosto dele!”.

A liberdade ou *livre-arbítrio*, como o próprio nome indica, é a *possibilidade de eleição*, mas não é abertura perpétua a todas as possibilidades. O homem está *sempre condicionado* pelas escolhas que fez no passado (escolha da carreira, escolha da mulher, escolha do trabalho, escolha dos *hobbies* etc.). Não é possível fazer tábula rasa do passado, pois as opções já feitas vão condicionando tanto a *cabeça* (conhecimentos voltados para um determinado campo do saber, como a Medicina, o Direito ou a Matemática), quanto o próprio *corpo* (destrezas e habilidades adquiridas: tocar piano, jogar tênis etc.). Somos *seres limitados*: às limitações físicas, somamos, com o passar do tempo, as limitações intelectuais e morais.

Assim, falar-se em *liberdade total* como *ausência total de barreiras* é uma abstração inexistente, como as que se fazem na Física, considerando como zero o coeficiente de atrito num determinado movimento. Dizia JULIAN MARÍAS (n. 1914) que “toda eleição é, ao mesmo tempo, exclusão”. Ao se escolher algo, se excluem as outras possibilidades.

A *liberdade* também não se pode definir como a possibilidade de escolher entre o *bem* e o *mal*. Se fosse assim, Deus não seria livre, quando é, na realidade, a *Suma Liberdade*. A liberdade é, portanto, a busca do bem, sem sermos fisicamente compelidos a tanto. É a liberdade interior. Até um preso torturado, ao qual se compele fisicamente a reconhecer sua culpa ou a revelar um segredo, tem, no entanto, no recôndito mais íntimo de sua alma, a liberdade de não admitir o que se lhe impinge: não se consegue impor fisicamente qualquer convicção ou credo.

A *liberdade* é, pois, a possibilidade de eleição e de opção pelo bem que nos completa e aperfeiçoa, sabendo distingui-lo daquilo que nos é nocivo, ainda que aparentemente possa satisfazer algum dos nossos instintos. A liberdade, portanto, não está no simples fato de *escolher*, pois, se assim fosse, não haveria que se falar em valores bons ou maus, pois todos seriam equivalentes. Há que escolher, mas *escolher bem*!

Na esteira da S. Escritura, que descreve o fato da *queda original*, o homem teve debilitada a sua natureza, mas não inteiramente corrompida. Sente mais fortemente o atrativo dos bens particulares, que satisfazem isoladamente os instintos, mas que deixam de atender ao bem integral da pessoa humana. Daí que a liberdade seja o *discernimento* sobre o que aperfeiçoa integralmente o homem (de acordo com sua natureza racional) e a *eleição* desse bem.

Quanto mais o homem, em cada momento, escolhe o bem conveniente à natureza humana, mais livre ele se torna, em relação aos condicionamentos instintivos que o escravizam.

4 LIBERDADE E DETERMINISMOS

Para se compreender melhor a *liberdade* como constitutivo do ser humano, nada melhor do que a *comparação* com o comportamento animal, pautado pelo total condicionamento dos instintos.

O *animal* está limitado ao conhecimento sensível, pelo qual capta a realidade que lhe é exterior. Formando imagens em sua cabeça, dirige-se àqueles objetos para os quais seus instintos apontam como bens que o satisfazem.

O *comportamento animal* é, portanto, absolutamente *instintivo* e *determinista*, uma vez que não tem liberdade de seguir, ou não, os instintos. É conhecida a “*Estória do sapo e do escorpião*”:

- “Amigo sapo, podes me atravessar o rio?
- Claro que não, pois levarei uma ferroada no caminho!
- O amigo sapo acha que eu seria louco de o ferroar! Eu morreria afogado se o fizesse!
- O sapo concorda então em levar o escorpião, mas este, no meio do rio, dá uma ferroada no sapo.
- Você não prometeu que não iria me ferroar, senão afundaríamos juntos?
- Sim, mas não pude me conter... é da minha natureza ferroar!”

O comportamento animal é explicado pelo esquema *estímulo-resposta*, em que cada espécie de estímulo corresponde a uma resposta determinada.

Essa espécie de esquema dos *reflexos condicionados* é aquele proposto pelos *behavioristas* também para o comportamento humano, reduzindo o homem a um animal mais evoluído. A diferença do homem e do animal seria de grau e não de natureza: inteligência mais evoluída!

São expoentes desse *determinismo ambientalista* os psicólogos IVAN PAVLOV (1849-1936) e BURRUS SKINNER (n. 1904), que colocavam a conduta humana como condicionada pelo ambiente. O conjunto dos elementos biológicos, genéticos, afetivos, educacionais e culturais que o homem leva consigo condicionariam o seu agir. Se é certo que cada um é *filho do seu tempo*, pois o homem é um *ser histórico*, por outro, esses condicionamentos não determinam inteiramente o agir humano.

Na seara do Direito Penal, postura similar foi adotada por CÉSAR LOMBROSO (1836-1909), médico e criminalista italiano, que considerava que determinados homens já nasciam predispostos para o crime: seriam os *criminosos natos*, cuja propensão para o crime seria hereditária, podendo-se verificar esse fator pela sua conformação craniana. Sua obra *L'Uomo Criminale* está toda composta de desenhos, em bico de pena, de rostos de criminosos, por cujos traços se perceberia as feições próprias de um criminoso.

Outra espécie de determinismo, que nega praticamente a liberdade humana, é o *determinismo psicológico* de SIGMUND FREUD (1856-1939), que reduz o comportamento humano à *função sexual*: o homem teria o seu agir consciente (*ego*) pautado pela consciência moral (*superego*), que estaria continuamente reprimindo o seu inconsciente instintivo, ligado à libido ou impulso sexual (*id*). Para FREUD, pai da psicanálise, o “libertar-se” significa “assumir” como conduta o instintivo inconsciente do *id*, libertando-se da repressão do *superego*. Ataca, portanto, a educação, por inculcar valores, quando é justamente a educação o estandarte da liberdade, ao liberar do pior dos males, que é a ignorância.

CARL JUNG (1875-1961), ao desenvolver sua tipologia psicológica, com seus 4 pares de funções (introversão-extroversão E-I, intuição-sensação N-S, racionalidade-sensibilidade T-F e critério-percepção J-P), mostra os condicionamentos temperamentais do ser humano, reduzindo as motivações das ações humanas à busca do “aplausos dos homens” (glória), do “tilintar das moedas” (poder) e do “perfume das mulheres” (sexo).

THOMAS MANN (1875-1955), romancista alemão, tem uma *visão pessimista da natureza humana*, cujos defeitos temperamentais persistiriam ao longo de toda a vida, como se nota em sua obra *Os Buddenbrook*, que narra a decadência de uma família da burguesia alemã do século XIX.

Podemos finalmente mencionar o *determinismo econômico*, que condiciona todo o agir humano às motivações econômicas. A expressão maior

dessa postura é KARL MARX (1818-1883), que, com seu materialismo histórico e dialético, reduzia o homem a um mero fator de produção. Assim, a infra-estrutura econômica condicionaria a superestrutura social, política, jurídica, moral, religiosa, artística e científica de uma sociedade.

Todos esses reducionismos partem de uma concepção do homem como *um animal apenas mais evoluído*, sujeito aos mesmos condicionamentos dos demais animais e, por isso, privado da liberdade como apanágio maior do seu agir.

5 LIBERDADE DIVINA E LIBERDADE HUMANA

Se o homem é livre porque foi criado à *imagem e semelhança* de Deus, podemos compreender melhor a liberdade humana refletindo sobre a liberdade divina.

A *liberdade divina* é a liberdade por excelência. Mas essa liberdade tem seus *limites metafísicos*. Deus não pode fazer aquilo que é metafisicamente impossível, como pecar ou criar um círculo quadrado.

Sustentaram, equivocadamente, a absoluta liberdade divina alguns filósofos da Escolástica Decadente. JOÃO DUNS SCOTO (1266-1308) sustentou, contrariamente à doutrina aristotélico-tomista, que *ens et bonum non convertuntur*. O bem seria aquilo que Deus quer e impõe. Assim, salvo os dois primeiros mandamentos referentes a Deus, os outros poderiam ser diferentes, pois Deus poderia criar um mundo diferente do que criou. A única lei a que Deus estaria sujeito seria a da *não-contradição*.

GUILHERME DE OCKHAM (1280-1349), monge franciscano, foi ainda mais longe, sustentando a *total arbitrariedade* da lei moral: as coisas não seriam proibidas por serem más, mas seriam más por serem proibidas arbitrariamente por Deus (poderia ser meritório odiar a Deus, se Ele assim o dispusesse).

Verifica-se, em ambos os casos, que um *erro metafísico* leva, ineludivelmente, ao *erro moral*. Se o ser, a verdade e o bem *convertuntur*, ou seja, constituem diferentes facetas da mesma realidade, e se *agere sequitur esse*, isto é, o agir se pauta pelo ser (cada ente age de acordo com a sua natureza), então a não-captação correta da natureza de um ente terá como consequência óbvia o erro na fixação de qual é e deva ser o seu agir.

Tal postura em relação à liberdade divina tem seus reflexos na liberdade humana, pois toda a ordem jurídica, ou seja, as *leis* numa sociedade, seriam fruto da livre disposição dos homens, olvidando-se que determinadas normas, que estão ligadas à natureza humana, constituem direitos inalienáveis da pessoa humana, seus *direitos humanos fundamentais*, que não cabe ao Estado estabelecer, mas apenas reconhecer como preexistentes.

As mais modernas teorias para fundamentar a ordem jurídica não escapam desse *reducionismo* de buscar exclusivamente no *consenso* a força obrigatória do Direito. Nesse diapasão seguem: o conceito de lei (vontade do legislador) de HERBERT HART (1907-1994); a teoria do ordenamento jurídico (legislação fruto do acolhimento consensual das boas razões que recomendam a intervenção estatal) de NORBERTO BOBBIO (1909-2004); a justiça como imparcialidade (acordo prévio sobre as regras do jogo democrático e acordo posterior, no debate democrático, sobre os direitos específicos dos cidadãos) de JOHN RAWLS (1921-2002); a teoria dos sistemas e a legitimidade pelo procedimento (aceitação de decisões desfavoráveis, pela captação da seriedade e da sistemática pela qual foram tomadas) de NIKLAS LUHMANN (1927-1998); a teoria do agir comunicativo (linguagem como fonte primária da integração social, com a verdade, calcada no interesse, sendo fruto do consenso racional baseado na argumentação) de JÜRGEN HABERMAS (n. 1929) e a teoria do direito como integridade (coerência com as decisões do passado) de RONALD DWORKIN (n. 1931).

Todas essas teorias, variantes do *contratualismo iluminista* (que pretendem superar), olvidam a *visão aristotélica* da natureza humana, como comum a todos os homens de todos os tempos, cujos *fins existenciais* exigem o reconhecimento de direitos fundamentais para sua consecução, bem como a *concepção jusnaturalista tomista*, calcada na experiência e na captação gradual das exigências da dignidade humana.

6 LIBERDADE POLÍTICA, SOCIAL E ECONÔMICA

MILTON FRIEDMAN, prêmio Nobel de Economia de 1973, em seu livro *Livre para Escolher*, traça um paralelismo entre a *liberdade política* e a *liberdade econômica*, ressaltando que o ano de 1776 foi um marco histórico para ambas, pois nesse mesmo ano em que se deu a Independência Americana, símbolo da luta pela *liberdade política*, foi publicada a obra *A Riqueza das Nações* de ADAM SMITH (1723-1790), paradigma do *liberalismo econômico*. Ambas andam juntas e se complementam mutuamente.

A *liberdade política* tem sua defesa maior no movimento constitucionalista do século XVIII, que buscou assegurar, através da garantia de direitos frente ao Estado, materializados numa Constituição, as *liberdades públicas*, especialmente:

- *Liberdade de locomoção* – garantia de que não haja prisão sem julgamento, de acordo com o devido processo legal;
- *Liberdade de opinião e de expressão* – garantia de liberdade de imprensa e de manifestação das próprias idéias;
- *Liberdade de associação* – garantia da formação e filiação de entidades grupais, para fins lícitos;

- *Liberdade religiosa* – garantia de se poder professar qualquer credo e praticá-lo exteriormente.

Nesse campo, como nos demais, nenhuma liberdade é absoluta. A própria concepção da vida em sociedade, tal como vislumbrada pelos *contratualistas* dos séculos XVII e XVIII, THOMAS HOBBES (1588-1679) e JEAN-JACQUES ROSSEAU (1712-1778), via no *pacto social* a limitação das liberdades individuais com vistas a tornar possível a vida social: “a liberdade de cada um termina onde começa a do outro”.

Esse princípio de *não fazer dano aos demais* é reduzir muito a noção de liberdade: posso tudo, desde que não prejudique aos demais. Ora, se o bem comum da sociedade é a consecução do bem individual de cada um de seus integrantes, temos que o fato de um indivíduo não progredir objetivamente torna mais pobre a sociedade.

Assim, liberdade não significa *independência total*, isto é, não depender de nada nem de ninguém. A vida em sociedade é, necessariamente, marcada pela *mútua dependência*.

Se, por um lado, a concepção de fundo dessas teorias contratualistas peca por esquecer que o homem é um *ser social por natureza*, por outro, não deixa de atentar para o fato de que a vida em sociedade supõe, efetivamente, limitações na liberdade de cada um. Daí a necessidade de se reconhecer, nas constituições dos diferentes países do globo, as liberdades políticas e suas limitações. A rigor, a matéria própria de uma constituição é, unicamente, a organização do Estado e a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos.

A função do Estado é promover o *bem comum*. O bem comum é a soma dos bens individuais de cada um dos integrantes da sociedade. Cada indivíduo tem o seu projeto de vida, cuja meta, sob as mais variadas formas, é sempre a busca da felicidade.

O *projeto vital* de cada indivíduo é o conjunto de suas decisões, preferências e postergações, que vai formando a sua *biografia pessoal*: como foi usada a liberdade individual em cada momento da vida. Viver é ter capacidade de forjar projetos. E os projetos devem apontar para uma meta, pois do contrário a liberdade não teria sentido. LEONARDO POLO (n. 1926) diz que “a liberdade se mede por aquilo para o qual a empregamos”. Seu discípulo RICARDO YEPES STORK (f. 1996) concluía que “a realização de um projeto vital próprio, livremente decidido e realizado, é o que dá autenticidade e sentido à própria vida”.

Ora, a liberdade social, intrinsecamente unida à política e econômica, consiste em que o projeto de vida de cada indivíduo (seus ideais) possa ser alcançado. Para isso, três condições são necessárias:

- que sejam *possíveis*, ou seja, que as condições econômicas da sociedade tornem possível a consecução dessas metas (ex: de nada adianta ter liberdade de educação, se não há universidades);

- que seja *permitidos*, ou seja, que sua busca seja assegurada legalmente pelo Estado (ex: não se proibir o ensino religioso nas escolas); e
- que sejam *incentivados*, ou seja, que não haja coação da mídia ou certa sanção difusa do meio, em relação a determinados ideais bons em si mesmos (ex: pressão social contra as famílias numerosas).

Assim, a liberdade social pode ser entendida em primeiro lugar como libertação da miséria, pois quem não tem as condições econômicas mínimas, não tem sequer como exercer a liberdade em suas demais esferas: *primum vivere, deinde philosophare*.

Na mesma esteira, a liberdade econômica, esgrimida diante dos arrebanhos de um *regime comunista*, que chama para si toda a iniciativa econômica, abolindo a propriedade privada e tentando planejar centralizadamente toda a economia, também não pode ser absoluta, como num *regime capitalista selvagem*, gerador da exploração indiscriminada do trabalhador durante a revolução industrial.

Se, por um lado, o Estado não deve ser o agente econômico direto, por outro, a economia não funciona perfeitamente quando deixada inteiramente à sua sorte. Isto porque a tendência à formação de monopólios e oligopólios, mediante práticas de *dumping* ou *cartel*, exige uma intervenção do Estado, para garantir a livre concorrência em bases realistas. Assim, o livre mercado, como instrumento de consecução dos objetivos econômicos gerais da sociedade e particulares de cada um de seus membros, supõe um regramento estatal mínimo, coibindo as práticas abusivas.

O *laissez faire, laissez passer* dos inícios do liberalismo econômico está hoje superado por uma visão *neoliberal*, que admite a intervenção do Estado, através do modelo das *agências reguladoras* da atividade econômica nos seus distintos campos, de forma a garantir o atendimento às necessidades básicas da sociedade e impedir a formação de monopólios, que comprometem o regime da livre concorrência. No campo laboral, essa mesma visão dá prevalência ao negociado sobre o legislado, estimulando a negociação coletiva entre sindicatos e empresas, por se verificar que os agentes sociais podem, muito melhor, estabelecer as condições e normas de trabalho, do que o Estado, de forma interventiva. Com isso se dá guarida ao *princípio da subsidiariedade*, pelo qual o Estado deve estimular e dar todas as condições para que os indivíduos e grupos sociais desenvolvam suas potencialidades, somente intervindo para suprir as deficiências.

A liberdade é o motor da história, da economia, da política, da ciência e da sociedade. A *iniciativa privada* é a maior riqueza de uma sociedade. Só através dela a criatividade humana é estimulada e os desafios do meio são superados com respostas criativas.

Assim, o Estado deve, com a *liberdade política, social e econômica*, dar aos indivíduos as *oportunidades* para que possam pôr em prática seus projetos, ideais e capacidades.

7 LIBERDADE ARTÍSTICA E CIENTÍFICA

Nem tudo o que se pode fazer, sob o prisma da possibilidade física, se deve fazer, sob o prisma da conduta moral. Se as normas morais apontam para o comportamento propriamente humano, tudo o que suponha sua desobservância constitui uma *degradação do homem*, que deve ser repelida.

Pois bem, no *campo artístico*, o que se percebe é a colocação da arte *acima do bem e do mal*: o desejo de reproduzir não só na pintura, mas especialmente no teatro e no cinema, tudo o que o homem é capaz de fazer, quer seja nobre, quer seja abjeto, constitui a nota dominante no ambiente artístico.

A *liberdade criativa* do homem no campo artístico esbarra nos *limites éticos* do que seja bom mostrar ou representar. Impressiona ver a perda dos parâmetros éticos quando se trata de avaliar uma obra artística, especialmente no que diz respeito à chamada “*sétima arte*”. Tudo é válido: as maiores aberrações sexuais e o abuso das cenas de sexo explícito no cinema é a nota dominante nessa seara. Com isso se degrada fundamentalmente a *mulher*, que passa a ser vista como *objeto* e não como *pessoa*. Coloca-se, então, a questão jurídica da possibilidade ou conveniência da censura prévia ou da definição de horários para programas de TV, visando fundamentalmente a proteção da criança e do adolescente.

Problema ainda mais grave se enfrenta no campo da pesquisa científica, especialmente no que diz respeito à geração humana. O avanço tecnológico faz com que o homem vá descobrindo todas as potencialidades da natureza, mas, em relação ao próprio ser humano, ainda resta muito a decifrar. Daí que fique tentado a fazer todas as experiências, para testar os limites físicos do que é possível fazer. Assim, as experiências com embriões humanos, combinando-os de todas as formas possíveis, até com animais, mostram até que ponto pode chegar a ausência de consciência moral.

O que se vê é o total desprezo pela vida humana, pois as experiências conduzem à perda de milhões de embriões humanos que são, na verdade, seres humanos com todos os direitos decorrentes da concepção.

Tanto no campo artístico quanto no científico, se tem esquecido de que a *liberdade criativa e de pesquisa* tem seus *limites éticos*, além dos quais se parte para uma sociedade desumanizada.

8 PLURALISMO E TOLERÂNCIA

O *pluralismo* é a capacidade de conviver com pessoas de distintas culturas, tradições, religiões e opiniões (pluralismo cultural, religioso e político), respeitando aqueles que não pensam como nós.

O respeito à liberdade alheia manifesta-se numa boa *tolerância* ao *pluralismo* de opiniões que pode haver na sociedade. Esse pluralismo é salutar, na medida em que, com respeito às questões de livre opinião, não se pode querer que todos tenham o mesmo modo de ver as coisas, nem muito menos se pode querer impingir aos demais o próprio modo de pensar.

Mesmo que se considere equivocado um determinado modo de agir ou de pensar de outro, pode-se buscar mostrar-lhe a forma que se reputa correta, mas sempre respeitando a *liberdade de consciência* da pessoa, pois cada um deve agir de acordo com a própria consciência.

O *permissivismo* é a ideologia da *absoluta tolerância* para com todas as condutas, entendendo a liberdade como *emancipação* frente a qualquer autoridade: cada indivíduo é que saberia o que é bom para si mesmo.

Essa *tolerância* mal entendida considera reprovável qualquer reprovação à conduta alheia (contradição: intolerância com os intolerantes). É o *political correctness*: o “politicamente correto”. O contrário, ou seja, a defesa intransigente de alguma idéia ou ideal é considerada *fundamentalismo*. Assim, o politicamente correto seria aceitar os *gays* como um *gênero* a mais, além do masculino e do feminino, e seria mostra de *fundamentalismo* qualquer reprovação ao homossexualismo.

Se, por um lado, há que respeitar o modo de pensar de cada um, por outro é necessário *difundir a verdade*, combatendo o pior dos males, que é a ignorância, pois *veritas liberabit vos* (Jo 8, 32).

9 AUTORIDADE E AUTORITARISMO

Uma visão equivocada que as pessoas possuem da autoridade é a de que as idéias de “autoridade” e “liberdade” se opõem. Ora, autoridade sem liberdade é *fundamentalismo*, no sentido correto do termo. Liberdade sem autoridade é *permissivismo*, ou seja, a má tolerância.

A *autoridade* é um componente constitutivo de qualquer sociedade. Desde que o homem é homem, sempre houve autoridade:

- autoridade de Deus sobre o homem, quando o criou;
- autoridade dos pais sobre os filhos, quando estes nascem;
- autoridade dos governantes, quando surgem os primeiros clãs, tribos e sociedades politicamente organizadas;

- autoridade dos professores, para poderem transmitir os conhecimentos aos alunos (do contrário a ciência seria o “achismo” dos alunos);
- autoridade dos dirigentes de qualquer instituição, civil, religiosa ou militar, sobre os que as integram, para coordenar o esforço e contribuição específica e distinta de cada um para a consecução da finalidade comum.

Assim a autoridade nada mais é do que a *instância que dirige e coordena as distintas liberdades*.

Aristóteles dividia a autoridade em *despótica* (que trata os inferiores como instrumentos inertes e mecânicos) e *política* (que trata aos inferiores como seres livres, capazes de agirem com inteligência).

O desvirtuamento da autoridade, que descamba para o despotismo é o autoritarismo. O autoritarismo consiste em colocar a autoridade acima da liberdade, considerando-a menos importante do que assegurar que ela seja bem exercida. Assim, um governo autoritário é aquele que *retira a liberdade política* dos governados, por considerar que não estão ainda preparados para exercitá-la bem: não se poderia correr o risco do mau exercício da liberdade. Daí tratar os indivíduos como autômatos.

Uma forma mais atenuada de autoritarismo, mas não menos nociva para a sociedade, é o *paternalismo estatal*: tratar aos governados como se fossem menores de idade. Às vezes, é o próprio povo que se deixa levar por essa mentalidade, esperando tudo do Estado.

A autoridade bem exercida respeita a liberdade, fomenta a responsabilidade e o diálogo, buscando a persuasão racional daquele que deve obedecer. O argumento não é o de que “deve fazer porque mandei”, mas o de que “deve fazer porque é bom e conveniente para isto ou para aquilo”. Conjugiar autoridade e liberdade é, em primeiro lugar, desenvolver um *sistema educativo que transmita valores morais*.

10 LIBERDADE E RESPONSABILIDADE

Costuma-se associar, como no binômio direitos-deveres, a liberdade à responsabilidade, como sua contrapartida necessária. A responsabilidade é o outro lado da moeda que tem por face a liberdade. A *responsabilidade* é o levar em conta as *conseqüências* de nossos atos. É o *juízo de conseqüência*, que não fica no ato em si, mas mede as conseqüências próximas e remotas dos atos e verifica se essas também são queridas quando se pratica o ato. O agir inconseqüente é o agir precipitado, que não atenta para o que pode decorrer de uma ação isolada.

Por isso, ter responsabilidade é *saber administrar a própria liberdade*. Supõe, obviamente, possuir um horizonte de valores que se reconhece como

bom e necessário, que irá pautar o próprio agir. Responsável é a pessoa que age tendo sempre em mira esse horizonte. Seu agir não é desenraizado, mas solidamente fundado naquilo que captou, depois de uma serena reflexão, como o bem que realmente a aperfeiçoa.

A responsabilidade também olha para o passado. Um dos valores nos quais se fundamenta é na virtude da *fidelidade*, que é o laço com o passado, honrando os *compromissos assumidos*. A vida humana não é apenas a sensação do momento, a escolha de ocasião, mas a continuidade do projeto de vida que se traçou, e que não se muda ao sabor do vento. Os valores que se descortinaram como verdadeiros num determinado momento devem continuar orientando o agir.

CONCLUSÃO

A liberdade humana não é nem total (ausente de limitações), nem inexistente (determinada completamente pelos condicionamentos genéticos, fisiológicos, educacionais, culturais, econômicos e sociais), mas uma autodeterminação para o bem.

Ser livre não é apenas ter a possibilidade de escolher, mas principalmente saber escolher bem, tendo em vista os valores que realizam efetivamente o homem.

São justamente os desvirtuamentos na compreensão do que seja a liberdade humana que ensejam os relativismos ou permissivismos morais de um lado, e os autoritarismos e fundamentalismos políticos e econômicos, de outro, comprometendo o sadio desenvolvimento do homem, tanto na sua vida pessoal, quando como ser social.